

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 03 de abril de 2020, ao companheiro GLAUBER ROCHADOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.X01-61, nascido em 27/01/1995, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JONATHAS DIAS DE SOUSA, CPF nº XXX.XXX.X91-81, matrícula nº 1282310/1, Assistente Administrativo, Padrão I, Referência "A", com carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, em caráter temporário, com base no que consta do processo nº 2020.07.210317P.

Art. 2º Fixar o benefício no valor correspondente a 100% da remuneração percebido pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 1.173,89, no período de 03/04/2020 a 02/04/2026.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Previdenciário e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de abril de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1528, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Valdenez Sobreira de Lima.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I e II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, I e IV, "a"; 37-A, II e IV, "a"; 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 08 de agosto de 2020, a cônjuge REGIANE DE OLIVEIRA SILVA SOBREIRA, CPF nº XXX.XXX.X18-77, nascida em 15/09/1973, e as filhas GABRIELLE DE OLIVEIRA RAMOS SOBREIRA, CPF nº XXX.XXX.X81-25, nascida em 01/06/2006, DANIELA DE OLIVEIRA RAMOS SOBREIRA, CPF nº XXX.XXX.X61-70, nascida em 05/06/2008, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado VALDENEZ SOBREIRA DE LIMA, CPF nº XXX.XXX.X31-15, matrícula nº 880325/1, Técnico em Contabilidade, Padrão V, Referência L, carga horária de 180 horas, do Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação no Instituto de Terras do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2020.07.211555P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor de R\$ 5.617,62, correspondente ao valor da remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - REGIANE DE OLIVEIRA SILVA SOBREIRA, em caráter vitalício - 33,33% entre 08/08/2020 a 31/05/2022, e 50% entre 01/06/2022 a 04/06/2029, e 100% a partir de 05/06/2029.

II - GABRIELLE DE OLIVEIRA RAMOS SOBREIRA, em caráter temporário - 33,33% entre 08/08/2020 a 31/05/2027.

III - DANIELA DE OLIVEIRA RAMOS SOBREIRA, em caráter temporário - 33,33% entre 08/08/2020 a 31/05/2027, e 50% entre 01/06/2027 a 04/06/2029.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de agosto de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1546, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Abraão de Sousa Almeida.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado ABRAÃO DE SOUSA ALMEIDA, CPF nº XXX.XXX.X01-63, matrícula nº 665074/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.210139P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1547, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Benedita Maria do Nascimento.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada BENEDITA MARIA DO NASCIMENTO, CPF nº XXX.XXX.X01-68, matrícula nº 483105/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210633P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1548, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Zilda Lopes Pereira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e